



**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-EDUCAÇÃO**  
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU DOENÇA FÍSICO-MENTAL IRRECUPERÁVEL  
(DGPES/DEAPS)

SITUAÇÃO			
<input type="checkbox"/> PRIMEIRO PEDIDO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE VALOR	<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO
PROTOCOLO (SERAU): AUTUAR E REMETER À DIAPA			
PROTOCOLO (DIPAR): AUTUAR E REMETER À DIMAG			
Requerente:			Matrícula:
Cargo efetivo:		Lotação:	
Exmo. Sr. Desembargador Presidente,			
O magistrado / servidor acima qualificado vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. a concessão do AUXÍLIO-EDUCAÇÃO para o(a) filho(a) abaixo relacionado(a), declarando que o(a) mesmo(a) não exerce qualquer atividade remunerada, e que o outro genitor não recebe o mesmo benefício concedido por este Tribunal, nos termos dos artigos 4º e 6º do Ato Normativo nº 06/2015,			
<u>Nome</u>		<u>Data de Nascimento</u>	
		____/____/____	
<u>Declaro, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, que meu cônjuge/companheiro:</u>			
<input type="checkbox"/> não recebe benefício similar pago por outro órgão em favor do dependente acima;			
<input type="checkbox"/> recebe benefício similar pago por outro órgão em favor do dependente acima, conforme documento anexo.			
Nestes termos, pede deferimento.			
Rio de Janeiro, de _____ de 20 ____ .			
_____ Assinatura			

**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-EDUCAÇÃO**  
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU DOENÇA FÍSICO-MENTAL IRRECUPERÁVEL  
(DGPES/DEAPS)

**DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

Declaramos, para fazer prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que o(a) dependente \_\_\_\_\_, relacionado(a) no anverso deste requerimento encontra-se matriculado(a) neste estabelecimento de ensino.

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA PARA O ANO DE \_\_\_\_\_, a partir do mês de \_\_\_\_\_

VALOR DA MENSALIDADE: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CARIMBO DO CNPJ

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
pelo estabelecimento de ensino

**OBSERVAÇÕES**

- a) cabe ao magistrado ou servidor:
- comunicar ao DEAPS o desligamento do filho da escola ou estabelecimento de ensino particular, a majoração e/ou redução do valor da mensalidade (artigo 10 do Ato Normativo 06/2015);
  - comprovar, anualmente, assiduidade e o pagamento das mensalidades (art. 1º, § 1º, e art 10, do Ato Normativo 06/2015);
- b) anexar ao presente requerimento:
- certidão de nascimento do filho, (original ou cópia autenticada), caso o dependente não conste anotado nos assentamentos funcionais do magistrado ou servidor;
  - documento comprobatório do valor do auxílio, de mesma finalidade, percebido por cônjuge ou companheiro do magistrado ou servidor;
  - documento comprobatório de percepção de benefício similar pago por outro Órgão ao cônjuge/companheiro matrícula escolar no presente ano letivo e valor da mensalidade a contar de 1º de junho (artigo 6º § único).
- c) a ausência de comprovação acarreta suspensão automática do pagamento do benefício (art. 10, §1º do Ato Normativo 06/2015);
- d) em caso de aposentadoria ou morte do magistrado ou servidor, o dependente ou seu representante legal deverá requerer a continuidade do auxílio até o fim do ano letivo (art. 9º, § 2º do Ato Normativo 06/2015).